

Lei nº 218, de 27 de dezembro de 1975

Autoriza o Poder Executivo a cancelar débitos lançados em Dívida Ativa, no valor de Cr\$ 7.364,16 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e dezesseis centavos), com base em lotação em duplicata, em dados irrealis, de propriedades cadastradas no INCRA e entidades Religiosas.

Lothar Kern, Prefeito Municipal de Portão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Artº 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a determinar o cancelamento dos débitos lançados em dívida ativa, no valor de Cr\$ 7.364,16 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e dezesseis centavos), com base em lotação em duplicata, em dados irrealis, de propriedades cadastradas no INCRA, e de entidades Religiosas, conforme abaixo se relaciona:

Bancamento em Duplicata:

- Tolentino Casser	Cr\$	22,85
- Adão Antonio da Silva	Cr\$	50,07
- Egon Edmundo Petry	Cr\$	58,07
- Guaraci de Oliveira Falcão	Cr\$	108,94
- Arthur Inácio de Souza	Cr\$	10,33
- Wº Josefino Luiz Montinho	Cr\$	17,86

Inexistentes

- Pedro Manoel de Oliveira	Cr\$	50,07
- João Oslando da Rosa	Cr\$	81,21
- Darci Correa	Cr\$	32,58
- Darli Ferreira dos Passos	Cr\$	4,80
- Osmar Ferreira dos Passos	Cr\$	93,39
- Pedro Krumenauer	Cr\$	121,58

Cadastrados no INCRA

- Lourival Costa	crB	2.174,25
- Antonio Theobaldo Justo	crB	1.537,71
- Serafina Leite de Farias	crB	6,71

Cálculo Indevido

- Romeu Pedro Scherer	crB	118,38
-----------------------	-----	--------

Entidade Religiosa

- Com. Católica Nossa Senhora dos Graças	crB	2.853,40
---	-----	----------

Total crB 7.364,16

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portão, aos 27 de dezembro 1971.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Secretário

[Assinatura]
Lothar Kern

Prefeito Municipal